

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, às 10h (dez horas), em Sessão Pública realizada no Plenário da Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, situado na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, 6º Andar, Edifício Royal Business Center, Centro, Florianópolis/SC, reuniram-se o Pregoeiro Sr. Jaime Teixeira Chaves, a Membro da Equipe de Apoio Jaqueline Freitas Vilain, nomeados através da Portaria Ordinatória nº 06 de 03 de março de 2017, os quais foram escolhidos para dirigirem e julgar o presente procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é a contratação de Serviço de Administração e Gerenciamento de Benefício de Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação, constante no Processo Administrativo nº 036/2017. Presente ainda, a Analista de Compras, Contratos e Licitações do CAU/SC Letícia Hasckel Gewehr. O Pregoeiro deu início à Sessão nomeando os licitantes participantes, de acordo com os envelopes entregues à CPL, distintos e fechados, com a proposta comercial (envelope nº 1) e a documentação de habilitação (envelope nº 2), até o horário limite determinado no aviso de licitação e conforme exigido no preâmbulo do edital convocatório. Após, passou-se ao credenciamento dos representantes presentes, comprovando que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, quais sejam: **GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS**, inscrita sob CNPJ nº 92.559.830/0001-71, com representante presente à sessão, por meio de procuração particular, Sra. **Rosana Azevedo Neckel e PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (PERSONAL CARD)**, inscrita sob CNPJ nº 09.687.900/0001-23, com representante presente à sessão, por meio de procuração pública, Sr. **Maurício Fróes Garcia**. Em ato contínuo, o pregoeiro constatou que as licitantes apresentaram declaração escrita, conforme anexo IV do edital convocatório, de que cumprem, plenamente, os requisitos de habilitação, bem como a carta de credenciamento, consoante ao anexo III do edital. Na sequência, foram abertos os envelopes nº 01, devidamente rubricados pelos representantes credenciados, Pregoeiro e Equipe de Apoio, contendo as Propostas de Preços. Em seguida, tiveram seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, conforme tabela abaixo:

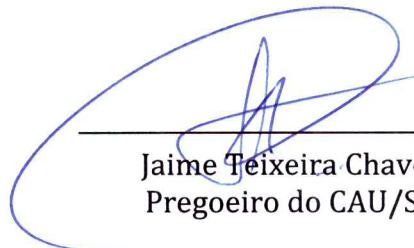
Licitantes	Valor global proposto (taxa de administração) %
GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	-0,50%
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	-2,95%

Feita a classificação na forma exposta, o pregoeiro deu início à etapa de lances, sendo que a empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS declinou de apresentar lance. A primeira **classificada** foi declarada a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, com valor global proposto (taxa de administração) de -2,95% (menos dois e noventa e cinco décimos por cento). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação nº 02 da licitante PERSONAL NET. Os documentos de habilitação da PERSONAL NET foram rubricados pelos representantes presentes à sessão, bem como equipe de apoio e pregoeiro. Verificou-se o desatendimento do item 7.4.1.3 do


1
[Handwritten signatures and initials]




edital convocatório, alínea a.3, pela falta da assinatura do contador responsável registrado no CRC no documento apresentado, restando **inabilitada** a licitante PERSONAL NET. Em ato contínuo, o pregoeiro negociou com a representante da licitante GREEN CARD, segunda colocada, na qual reduziu sua proposta comercial, passando a taxa de administração de -0,50% (menos cinco décimos por cento) para -1% (menos um por cento) de desconto. Procedeu-se a abertura do envelope de habilitação nº 02 da empresa GREEN CARD. Os documentos de habilitação da licitante GREEN CARD foram rubricados pelos representantes presentes à sessão, bem como equipe de apoio e pregoeiro. A licitante GREEN CARD restou **habilitada**, haja vista a documentação regular. Assim sendo, o Pregoeiro declarou **vencedora** a empresa GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS, haja vista, entender que a mesma atende aos requisitos do edital. Sendo a referida empresa, desde já, obrigada a entregar a proposta de preços atualizada no prazo de até um dia útil. Indagados os presentes à sessão sobre a intenção de manifestação recursal. A empresa PERSONAL NET manifestou interesse em apresentar recurso, nos termos do edital, pois alega que os índices contábeis poderiam ser apurados conforme balanço patrimonial apresentado. E alega ainda, conforme item 7.3.1.6 do edital, que a licitante GREEN CARD deveria apresentar uma planilha para refletir com fidelidade os custos e a margem de lucro pretendida. Conforme item 10.1 do edital, resta concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a empresa PERSONAL NET apresentar as correspondentes razões recursais, ficando desde já, a empresa GREEN CARD, intimada para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a sessão às 11h20min (onze horas e vinte minutos), sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.



Jaime Teixeira Chaves
Pregoeiro do CAU/SC



Jaqueline Freitas Vilain
Equipe de apoio CAU/SC

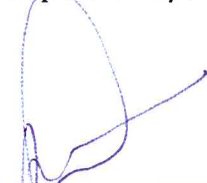


Letícia Hasckel Gewehr
Equipe de apoio CAU/SC

Representantes:



Rosana Azevedo Neckel
GREEN CARD S/A REFEICOES
COMERCIO E SERVICOS
92.559.830/0001-71



Maurício Fróes Garcia
PERSONAL NET TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO LTDA
09.687.900/0001-23

